

**SUMÁRIO**

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	3
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	4
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	5
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	5
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	7
d) Superintendência de Padrões Operacionais	9
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	16
g) Superintendência de Administração e Finanças	17
h) Superintendência de Planejamento Institucional	19
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	21
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

## I - DIRETORIA

### 1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118, DE 14 DE AGOSTO DE 2017. (\*)

Institui a Política de Governança de Informações Digitais - PGID da ANAC.

(\*) Anexo I ao BPS.

### 2 - PORTARIA Nº 2.806, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, do inciso II do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.019898/2013-57, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 154913, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo e PABLO RAFAEL COELHO ANTUNES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1579769, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo, designados pela Portaria nº 236, de 22 de janeiro de 2015, e ANDRÉ BATTISTI GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1465723, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo, designado pela Portaria nº 511, de 6 de março de 2014.

Art. 2º Designar os servidores LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, e ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, para assumirem a função de membros da Comissão de Processo Administrativo, e VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, para assumir a função de presidente da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º A nova Comissão de Processo Administrativo deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

### 3 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 00058.078576/2012-69. Com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.078576/2012-69, decido pelo seu arquivamento, considerando a ausência de provas de infração disciplinar.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

#### 1 - PORTARIA Nº 2.794, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.045326/2013-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 763/CRG, de 31 de março de 2016, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.070/CRG, de 21 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/045326/ANAC, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### 2 - PORTARIA Nº 2.801, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048574/2013-26, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.048574/2013-26, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, na qualidade de presidente;

II - LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, na qualidade de membro; e

III - ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0676738, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

### **3 - PORTARIA Nº 2.804, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046258/2013-10, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 154913, designada pela Portaria nº 145/CRG, de 22 de janeiro de 2015, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 4, de 23 de janeiro de 2015, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, designado pela Portaria nº 2.297/CRG, de 27 de agosto de 2015, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 35, de 28 de agosto de 2015, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Art. 2º Designar as servidoras CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, para assumir a função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo de 60 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

---

### **ASSESSORIA INTERNACIONAL**

#### **1 - PORTARIA Nº 2.746, DE 11 DE AGOSTO DE 2017. (\*)**

Aprova os Manuais de Procedimentos.

O CHEFE DA ASSESSORIA INTERNACIONAL, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.526464/2017-32, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I a II desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/ASINT-003-R00, intitulado “Indicação de Membros Painéis OACI” (Anexo I); e

II - MPR/ASINT-004-R00, intitulado “Definir a Posição Brasileira na Reunião de Abertura do Ciclo do CAEP” (Anexo II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RAMOS LONGO

(\* ) Anexo II e III ao BPS.

#### **1 - PORTARIA Nº 2.793, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos -  
MPR/ASINT-005-R00.

O CHEFE DA ASSESSORIA INTERNACIONAL, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.526874/2017-83, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/ASINT-005-R00, intitulado “Inventário de Emissões da Aviação Civil”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RAMOS LONGO

(\* ) Anexo III ao BPS.

---

#### **ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA**

#### **1 - PORTARIA Nº 2.779, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos -  
MPR/ASJIN-001-R01.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.526484/2017-11, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/ASJIN-001-R01, intitulado “Secretaria/ASJIN”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

(\*) Anexo V ao BPS.

### **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS**

##### **1 - PORTARIA Nº 2.777, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)**

Aprova Manuais de Procedimentos.

O GERENTE DE ACESSO AO MERCADO, no uso da atribuição que lhe foram confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.526735/2017-50, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos dos Anexos I a III desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SAS-330-R00, intitulado “GEAM - Administrativo” (Anexo I);

II - MPR/SAS-340-R00, intitulado “GEAM - Autorização do Uso de Provisões” (Anexo II); e

III - MPR/SAS-350-R00, intitulado “GEAM - Negociação de Acordos” (Anexo III).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE FELIZARDO DA SILVA NETO

(\*) Anexo VI a VIII ao BPS.

---

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS**

##### **1 - PORTARIA Nº 2.714, DE 9 DE AGOSTO DE 2017. (\*)**

Aprova os Manuais de Procedimentos.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de julho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.524919/2017-85, resolve:

---

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, os Manuais de Procedimento - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SRA-003-R00, intitulado “Gestão dos Contratos de Concessão de Infraestrutura Aeroportuária” (Anexo I); e

II - MPR/SRA-004-R00, intitulado “Avaliação de Solicitação de Outorga de Autorização para Exploração de Aeródromos Civis Públicos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA COSTA DE BARROS

(\* ) Anexo IX e X ao BPS.

## **2 - PORTARIA Nº 2.723, DE 9 DE AGOSTO DE 2017. (\*)**

Aprova Manuais de Procedimentos

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.526064/2017-27, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos dos Anexos de I a V desta Portaria, os Manuais de Procedimentos MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SRA-018-R00, intitulado “Acompanhamento de Investimentos e Obras em Aeroportos Concedidos” (Anexo I);

II - MPR/SRA-021-R00, intitulado “Análise de Projetos de Aeroportos Concedidos” (Anexo II);

III - MPR/SRA-022-R00, intitulado “Tratamento de Manifestações Externas Recebidas na GIOS” (Anexo III);

IV - MPR/SRA-023-R00, intitulado “Análise do Plano de Gestão da Infraestrutura” (Anexo IV);

V - MPR/SRA-024-R00, intitulado “Subsídio ao Processo de Classificação Tarifária” (Anexo V);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA COSTA DE BARROS

(\* ) Anexo XI a XV ao BPS.

**3 - PORTARIA Nº 2.724, DE 9 DE AGOSTO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos -  
MPR/SRA-008-R00.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.526074/2017-62, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SRA-008-R00, intitulado “Análise e Decisão de Processos Administrativos Sancionadores em 1ª Instância na SRA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA COSTA DE BARROS

(\*) Anexo XVI ao BPS.

**4 - PORTARIA Nº 2.744, DE 10 DE AGOSTO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos -  
MPR/SRA-026-R00.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.526259/2017-77, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SRA-026-R00, intitulado “Responder Demandas Externas e Realizar Atividades de Fiscalização no âmbito da GERE”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA COSTA DE BARROS

(\*) Anexo XVII ao BPS.

---

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**1 - DIRETRIZ DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA Nº 01-2015, REVISÃO F, QUE ESTABELECE OS AERÓDROMOS QUE POSSUEM PROCEDIMENTOS EQUIVALENTES DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE PASSAGEIROS E BAGAGENS DE MÃO E DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE AERONAVES. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 2.683/SIA, de 7 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2017, Seção 1, página 109.

(\*) Anexo XVIII ao BPS.

## **2 - PORTARIA Nº 2.774, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 007-R02.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.526580/2017-51, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 007-R02, intitulado “Tratamento de Manifestações do Sistema Tellus de Atendimento (Stella) na SIA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

II - o MPR/SIA-011-R01, intitulado “Tratamento de Manifestações do Sistema Focus na SIA”; e

I - a Portaria nº 1.506/SIA, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 27 S1, de 6 de julho de 2015.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(\*) Anexo XIX ao BPS.

## **3 - PORTARIA Nº 2.757, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Delega competência à servidora da Superintendência de Ação Fiscal.

OS SUPERINTENDENTES DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente os arts. 33 e 36 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, do mencionado Regimento Interno, e considerando o que consta do processo nº 521692/2017-16, resolvem:

Art. 1º Delegar competência à servidora MICHELE MELLER, matrícula SIAPE nº 2032105, lotada no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Porto Alegre (RS), para exercer as seguintes atividades, quando solicitadas pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

- I - analisar e emitir pareceres em processos de competência da SIA;
- II - participar de ações de fiscalização e vigilância continuada de aeródromos; e
- III - representar a SIA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI  
Superintendente de Ação Fiscal

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

### 1 - PORTARIA Nº 2.735, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Manual de Procedimentos  
MPR/SPO-009- R01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.545016/2017-49, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-009-R01, intitulado “Procedimentos para o Tratamento de Notificação de Ocorrências - Discrepâncias, Incidentes e Acidentes - com Artigos Perigosos”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

### 2 - PORTARIA Nº 2.753, DE 13 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Manual de Procedimentos -  
MPR/SPO-017- R01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.545584/2017-40, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-017-R01, intitulado “Procedimentos para Certificação de Operador Aéreo Referentes a Artigos Perigosos”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

### **3 - PORTARIA Nº 2.754, DE 13 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-018- R01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.545673/2017-96, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-018-R01, intitulado “Procedimentos Específicos para Inspeção de Vigilância Continuada de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos - TAAP-501, TAAP-504 e TAAP-505”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

### **4 - PORTARIA Nº 2.755, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Institui Grupo de Trabalho - GT para proposição de ato normativo relativo à Gerenciamento de Recursos de Equipes - CRM.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.533321/2017-98, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para elaboração de proposta de regulamentação que trate do Programa de Gerenciamento de Recursos de Equipes - CRM.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos servidores relacionados abaixo:

I - MONICA LAVOYER ESCUDEIRO, matrícula SIAPE nº 1467179, lotado na GFTH/GCEP/SPO, na qualidade de Coordenador Titular;

II - ANDRÉ STOCK HOFFMANN, matrícula SIAPE nº 1762822, lotado na GTNO/GNOS/SPO, na qualidade de Coordenador Suplente;

III - CÉLIO EUGÊNIO DE ABREU JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1586925, lotado na GCTA/SPO;

IV - JAYME ALVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1738814, lotado na GCTA/SPO;

V - ADRIANO SILVA BAUMGARTNER, matrícula SIAPE nº 1740659, lotado na GTCE/GOAG/SPO;

VI - IZABELA TISSOT ANTUNES SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 1650439, lotado na NURAC-CT/GTREG/GCEP/SFI;

VII - MIGUEL BASTOS ROMÃO, matrícula SIAPE nº 1587120, lotado na GTFH/GCEP/SPO; e

VIII - RAYMUNDO NONATO DE FREITAS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1629445, lotado em GCTA/SPO.

Parágrafo único. O Coordenador poderá solicitar até 3 (três) horas de dedicação semanal exclusiva para reuniões com os membros do grupo para a elaboração da proposta.

Art. 3º O grupo de trabalho ora instituído deverá apresentar à Gerência Técnica de Normas Operacionais - GTNO uma proposta consolidada de regulamentação que trate do Programa de Recursos de Equipes - CRM até o dia 31 de março de 2018, propondo a elaboração de IS que substitua a IAC 060-1002A e o desenvolvimento de MPR para auditoria do CRM implementado pelos operadores.

§ 1º O MPR de que trata este artigo deverá estar orientado a definir procedimentos que visem a medir a maturidade do CRM implementado na organização.

§ 2º Caso não seja possível concluir o trabalho até o dia 31 de março de 2018, o grupo de trabalho ora instituído deverá prosseguir com o trabalho até a sua conclusão, porém reportando mensalmente o seu andamento, assim como estimativa de novo prazo de conclusão, à GTNO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

## **5 - PORTARIA Nº 2.772, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.518910/2017-36, resolve:

Art. 1º Aprovar os Manuais de Procedimentos MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SPO-108-R00, intitulado “Procedimentos para Analisar Manual de Operações do Avião (Aircraft Operating Manual - AOM) - RBAC 121”;

II - MPR/SPO-112-R00, intitulado “Procedimentos para Executar Demonstração de Evacuação Parcial e/ou Amaragem - RBAC 121”;

III - MPR/SPO-113-R00, intitulado “Procedimentos para Apuração de Denúncia - RBAC 121”;

IV - MPR/SPO - 110 - R00, intitulado “Procedimentos para realizar voo de avaliação operacional - RBAC 121”;

V - MPR/SPO-114-R00, intitulado “Procedimentos para analisar Boletim de Registro de Ocorrência com Aeronave (BROA) e Recomendação de Segurança de Voo (RSV) - RBAC 121”;

VI - MPR/SPO-117-R00, intitulado “Procedimentos para autorizar empresa aérea estrangeira não regular”;

VII - MPR/SPO-119-R00, intitulado “Procedimentos para analisar Programa e Manual de Treinamento CRM - RBAC 121”;

VIII - MPR/SPO-053-R00, intitulado “Procedimentos para Analisar PTO - RBAC 121”; e

IX - MPR/SPO-120-R00, intitulado “Procedimentos para Aplicar Exame de Proficiência de Comissário de Voo”.

Parágrafo único. Os MPRs ora aprovados são de acesso restrito aos servidores lotados nesta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

## **6 - PORTARIA Nº 2.775, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-107-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.526687/2017-08, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-107-R00, intitulado “Procedimentos do Sistema Eletrônico de Registro de Voo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(\*) Anexo XX ao BPS.

**7 - PORTARIA Nº 2.784, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

Delega competência ao Assessor de TI da SPO.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.526763/2017-77, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor NELSON AZOUBEL RAMOS, matrícula SIAPE nº 2030197, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor de TI da SPO.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 233/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 3, de 20 de janeiro de 2017.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

**8 - PORTARIA Nº 2.791, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-116-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.526866/2017-37, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-116-R00, intitulado “Procedimentos para Aplicação de Exame de Proficiência Técnica de Piloto”.

Parágrafo único. O MPR ora aprovado é de acesso restrito aos servidores lotados nesta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

**9 - PORTARIA Nº 2.795, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SPO-115-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.519016/2017-83, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-115, intitulado "Análise de Manual de Despacho Operacional de Voo - MDOV".

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

#### **10 - PORTARIA Nº 2.798, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova o Manual de Procedimentos -  
MPR/SPO-118- R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.546158/2017-23, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-118-R00, intitulado "Procedimentos para Autorização de Entidade de Ensino de Artigos Perigosos e Credenciamento de Instrutores de Artigos Perigosos".

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

#### **11 - PORTARIA Nº 2.813, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova o Manual de Procedimentos -  
MPR/SPO-076- R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.546158/2017-23, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-076-R00, intitulado "Procedimentos para Emissão de Aprovações (Approvals) e Isenções (Exemptions) para o Transporte Aéreo de Artigos Perigosos em Aeronaves Civis".

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

## **12 - PORTARIA Nº 2.819, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.546372/2017-80, resolve:

Art. 1º Aprovar os Manuais de Procedimentos - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SPO-004-R01, intitulado “Procedimentos para execução das atividades de vigilância continuada de Centros de Treinamento de Aviação Civil”;

II - MPR/SPO-039-R01, intitulado “Procedimentos para aprovação de instrutor e credenciamento de examinador de Centros de Treinamento”;

III - MPR/SPO-101-R00, intitulado “Procedimentos para sala de provas”;

IV - MPR/SPO-109-R00, intitulado “Procedimentos para certificação de Centros de Treinamento de Aviação Civil”; e

V - MPR/SPO-111-R00, intitulado “Avaliação de dispositivos de treinamento para simulação de voo (FSTD)”.

Parágrafo único. Os MPRs ora aprovados são de acesso restrito aos servidores lotados nesta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

## **13 - PORTARIA Nº 2.823, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.519133/2017-47, resolve:

Art. 1º Aprovar os Manuais de Procedimentos MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SPO-49-R01, intitulado “Procedimentos para Certificar Empresa de Transporte Aéreo para Operação Segundo o RBAC nº 121”.

II - MPR/SPO-121-R00, intitulado “Procedimentos para Executar Inspeção em Rampa - RBAC 121”.

Parágrafo único. Os MPRs ora aprovados são de acesso restrito aos servidores lotados nesta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

### 1 - PORTARIA Nº 2.750, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova Manuais de Procedimentos

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo 00058.526480/2017-25, resolve:

Art. 1º Aprovar os Manuais de Procedimentos - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SFI-017-R00, intitulado “Análise e Processamento de dados de Inteligência”; e

II - MPR/SFI-023-R00, intitulado “Instalação, Gerenciamento, Manutenção e Contingência dos Sistemas de Inteligência”.

Parágrafo único. Os Manuais de que tratam este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Gerência de Planejamento e Inteligência - GPIN/SFI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o MPR/GGAF-011-R00, que trata dos procedimentos para Operação e Gerenciamento dos Sistemas DCERTA e SICONFAC; e

II - a Portaria nº 2.768/GGAF, de 15 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS v.10, nº42, de 16 de outubro de 2015.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

**2 - PORTARIA Nº 2.825, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-030-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo 00058.527018/2017-45, resolve:

Art. 1º Aprovar, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-030-R00, intitulado “Mecanismos de Contraineligência”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Gerência de Planejamento e Inteligência - GPIN/SFI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

---

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****1 - PORTARIA Nº 2.800, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.507913/2017-43, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação da Solução Web de Gerenciamento de Serviços de TI, conforme a seguir:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, matrícula SIAPE nº 1107098, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.334/SAF, de 17 de abril de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 16, de 20 de abril de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

## **2 - PORTARIA Nº 2.802, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.503192/2016-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Solução Multifuncional de Segurança, conforme a seguir:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - LUIZ FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2349657, na qualidade de Integrante Técnico;

III - ROBERTO COSTA AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2395440, na qualidade de Integrante Técnico; e

IV - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.698/SAF, de 6 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 40, de 7 de outubro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

**3 - PORTARIA Nº 2.803, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00069.500011/2016-76, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/ANAC/2017-UAFRS, firmado com a empresa C.S Consultoria e Serviços LTDA ME, CNPJ nº 18.368.805/0001-58, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de insumos, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Curitiba (PR):

I - JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636, contato telefônico nº (41) 3251-3014, na qualidade de Gestor Titular; e

II - MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, contato telefônico nº (41) 3251-3023, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 28/SAF, de 5 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 1, de 6 de janeiro de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL****1 - PORTARIA Nº 2.828, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

Institui o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações da Agência Nacional de Aviação Civil.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, na qualidade de Coordenador do Grupo de Desenvolvimento Institucional - GDI, tendo em vista o disposto no art. 7-D, da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, e considerando o que consta do processo nº 00058.527031/2017-02, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do SEI/ANAC.

Art. 2º Integram o Comitê Gestor do SEI/ANAC um representante titular e um suplente das seguintes unidades organizacionais:

I - Superintendência de Administração e Finanças - SAF;

II - Superintendência de Planejamento Institucional - SPI;

III - Superintendência de Tecnologia da Informação - STI;

IV - Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP;

V - Gabinete da Presidência - GAB; e

VI - Assessoria Técnica - ASTEC.

§1º Participará também do Comitê, como membro titular, o Gestor do SEI/ANAC.

§ 2º A coordenação do Comitê será exercida pelo Gerente Técnico de Gestão da Informação da SAF.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do SEI/ANAC:

I - avaliar os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico e propor alterações;

II - apurar e avaliar as demandas de melhorias relativas ao processo eletrônico e ao uso do SEI/ANAC;

III - acompanhar a utilização do SEI-ANAC; e

IV - apoiar a elaboração da política de preservação arquivística de documentos eletrônicos da Agência.

Parágrafo único. As propostas de alterações no modelo de processo eletrônico deverão ser reportadas ao GDI, que procederá à sua aprovação e, quando for o caso, posterior encaminhamento à Diretoria.

Art. 4º O comitê reunir-se-á ordinariamente a cada três meses ou mediante convocação extraordinária de seu coordenador, devendo reportar suas atividades ao GDI.

Art. 5º O Comitê poderá convidar servidores de outras unidades organizacionais para subsidiar as deliberações do Comitê.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 1 - EDITAL Nº 27, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)

Homologação do resultado do processo seletivo para concessão de incentivo educacional para Pós-Graduação.

(\*) Anexo XXI ao BPS.

### 2 - EDITAL Nº 28, DE 18 DE AGOSTO DE 2017. (\*)

Resultado final da seleção para concessão de bolsa de estudos em idiomas - 2º Semestre 2017.

(\*) Anexo XXII ao BPS.

### 3 - PORTARIA Nº 2.743, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Concede horário especial de estudante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00068.501324/2017-32, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor EVANOR SAMUEL BARTH, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1732723, lotado na Superintendência de Administração e Finanças – SAF e exercício na Unidade de Administração e Finanças de Porto Alegre - UAF (RS) -, horário especial de estudante, até 15 de dezembro de 2017, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Entrada	09:00	12:00	12:00	12:00	09:00
Saída	13:00	16:00	16:00	16:00	13:00
Intervalo					
Entrada	14:00	17:00	17:00	17:00	14:00
Saída	18:00	21:00	21:00	21:00	18:00
Jornada Diária	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**4 - PORTARIA Nº 2.764, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Remove servidora de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.525120/2017-14, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, a servidora MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA ARAÚJO MINUZZI, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2031737, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas e em exercício na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, em Brasília (DF), para ser lotada na Superintendência de Planejamento Institucional - SPI e ter exercício na Gerência Técnica de Escritório de Processos - GT-ESPROC, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**5 - PORTARIA Nº 2.767, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.523721/2017-84, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor HENRIQUE HIEBERT, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586959, lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR e em exercício na Gerência Técnica de Aeronavegabilidade do Rio de Janeiro - GTAR-RJ, para ser lotado e ter exercício na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**6 - PORTARIA Nº 2.769, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.517421/2017-66, resolve:

---

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor GABRIEL SANTIAGO MACEDO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1782389, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e em exercício na Gerência Técnica de Normas Operacionais - GTNO, em Brasília (DF), para ser lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP e ter exercício na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDPE, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **7 - PORTARIA Nº 2.776, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.524407/2017-19, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor HENRIQUE MOREIRA DE ALMEIDA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580689, licença capacitação no período de 20 de agosto a 17 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2007 a 21 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **8 - PORTARIA Nº 2.812, DE 16 DE AGOSTO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.526919/2017-10, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SGP-001-R00, intitulado “Evento Externo de Capacitação” (Anexo I);

II - MPR/SGP-002-R01, intitulado “Programa Específico de Capacitação em Idiomas” (Anexo II);

III - MPR/SGP-011-R01, intitulado “Evento Interno de Capacitação” (Anexo III);

IV - MPR/SGP-017-R00, intitulado “Programas de Capacitação da ANAC” (Anexo IV);

V - MPR/SGP-022-R00, intitulado “Comitê de Desenvolvimento de Carreira” (Anexo V);

VI - MPR/SGP-023-R00, intitulado “Contratação de Validadores de STPS TRAINAIR PLUS” (Anexo VI);

VII - MPR/SGP-024-R00, intitulado “Contratação de Instrutores Credenciados para Ministrar STPS TRAINAIR PLUS” (Anexo VII)

VIII - MPR/SGP-025-R00, intitulado “Contratação de Cursos STP TRAINAIR PLUS” (Anexo VIII);

IX - MPR/SGP-110-R00, intitulado “Concessão de Auxílio Funeral a Servidores da ANAC” (Anexo IX);

X - MPR/SGP-111-R12, intitulado “Concessão de Auxílios e Indenizações de Servidores da ANAC” (Anexo X);

XI - MPR/SGP-122-R00, intitulado “Declarar Informações à Previdência” (Anexo XI);

XII - MPR/SGP-202-R01 intitulado “Legislação Relativa à Gestão de Pessoas” (Anexo XII);  
e

XIII - MPR/SGP-510-R02 intitulado “Elaboração de Relatórios Gerenciais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(\*) Anexo XXIII ao XXXVao BPS.

## **9 - PORTARIA Nº 2.821, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.535980/2017-69, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RICARDO FERNANDES CLEMENTE, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1584236, licença capacitação nos períodos de 15 de agosto a 13 de setembro de 2017, de 14 de setembro a 13 de outubro de 2017, e de 14 de outubro a 12 de novembro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 8 de novembro de 2007 a 14 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **10 - PORTARIA Nº 2.826, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

Altera a relação dos Agentes de Integração de Capacitação e Desenvolvimento da ANAC.

---

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527019/2017-90, resolve:

Art. 1º Alterar a relação dos Agentes de Integração de Capacitação e Desenvolvimento da ANAC, aprovada pela Portaria nº 311/SGP, de 26 de janeiro de 2017, na unidade relacionada abaixo:

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Dir. Ricardo Fenelon Junior	Luiz Fernando de Abreu Pimenta	Tiago Gebrim
SIA	Gabriella Cristina da Silva Santana	Nancy Amelia Sanches Amikura
SGP	Vitor Hugo Duarte da Silva	Thalita Valerio
STI	Marcele Borges Soares Monteiro Peres	Beatriz Maria Madeira Alvarenga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**